



# PREVIAP

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.  
CNPJ: 03.094.874/0001-43

## PORTARIA N.º 001/2020

**"DISPÕE SOBRE CESSAR OS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO - DOENÇA DOS SERVIDORES, COM FULCO NA EMENDA CONSTITUCIONAL 103 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 ART. 9º".**

O Diretor Executivo do PREVIAP – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacas. Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 0909/2015 de 28 de abril de 2015.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Cessar o benefício de Auxílio – Doença da servidora **Erica da Conceição de Souza**, efetiva no cargo de “**Agente Combate em Endemias**, Classe “A” Nível “01”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Apiacas”, a partir de 31/12/2019. Conforme Emenda Constitucional de nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019.

**Art. 2º** - Cessar o benefício de Auxílio – Doença do servidor **Gilmar Rodrigues**, efetivo no cargo de “**Mecânico, Classe-A, Nível-03 lotado na Secretaria Municipal de Administração Departamento Infraestrutura**”, a partir de 07/12/2019. Conforme Emenda Constitucional de nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019.

**Art. 3º** - Cessar o benefício de Auxílio – Doença da servidora **Juliane de Cassia Martins Rosa**, efetiva no cargo de “**Professora 30 horas, Classe “C” Nível “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Apiacas FUNDEB 60%**” Educ. Efetivos e Comissionados., a partir de 31/12/2019. Conforme Emenda Constitucional de nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019.

**Art. 4º** - Cessar o benefício de Auxílio – Doença da servidora **Eulina Torres Rodrigues**, efetiva no cargo de “**Professora 30 horas, Classe “C” Nível “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Apiacas FUNDEB 60%**” Educ. Efetivos e Comissionados., a partir de 31/12/2019. Conforme Emenda Constitucional de nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019.

**Art. 5º** - Cessar o benefício de Auxílio – Doença do servidor **Aneginier Franceil Coenca**, efetivo no cargo de “**Serviços Gerais, Classe-C, Nível-04 lotado na Secretaria Municipal de Administração Departamento**



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.  
CNPJ: 03.094.874/0001-43

**Infraestrutura**”, a partir 31/12/2019. Conforme Emenda Constitucional de nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019.

**Art. 6º** - Cessar o benefício de Auxílio – Doença do servidor **Sedival Araujo**, efetivo no cargo de “**Operador de Maquina e Veiculos, Classe-B, Nível-03 lotado na Secretaria Municipal de Administração Departamento Infraestrutura**”, a partir 09/12/2019. Conforme Emenda Constitucional de nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019.

**Art. 7º** - Cessar o benefício de Auxílio – Doença do servidor **Inacio Kiesel**, efetivo no cargo de “**Agente Administrativo, Classe-A, Nível-06 lotado na Secretaria Municipal de Administração**”, a partir 31/12/2019. Conforme Emenda Constitucional de nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019.

**Art. 8º** - Cessar o benefício de Auxílio – Doença da servidora **Nauplia Gerussa Barbosa Raimundi Immich**, efetiva no cargo de “**Técnico Administrativo Educacional, Classe “B” Nível “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Apiacas FUNDEB 60%” Educ. Efetivos e Comicionados.**, a parti de 31/12/2019. Conforme Emenda Constitucional de nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019.

**Art. 9º** - Cessar o benefício de Auxílio – Doença do servidor **Robson Erike Martins**, efetivo no cargo de “**Técnico Operacional de Assuntos Administrativos, Classe-B, Nível-06 lotado na Secretaria Municipal de Administração**”, a parti de 31/12/2019. Conforme Emenda Constitucional de nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019.

**Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua fixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.  
Cumpa-se.  
Publica-se.

Apiacas-MT., 02 de janeiro de 2020.

**Luan Luis Matos Zagli**  
**DIRETOR EXECUTIVO**